

---

## **Solicitação de Esclarecimentos\_ PE: 20/2020\_UASG:158137**

2 mensagens

---

**Matheus Dantas - Líder Notebooks** <licita@lidernotebooks.com.br>

4 de novembro de 2020 11:07

Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

Cc: felipe@lidernotebooks.com.br

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro (a), bom dia.

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0001-09, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar o seu pedido de esclarecimentos no pregão eletrônico nº 20/2020, conforme teor contido nos questionamentos abaixo:

### **Questionamento nº 01:**

No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 02 - Microcomputador Tipo II - Placa Principal – página nº 53 é solicitado: “Slots PCI e Portas de comunicação Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;”. Gabinete/Chassis: Padrao Micro Form Factor;”. Observando que o edital exige o fornecimento de um desktop do tipo Micro Form Factor, logo equipamentos com tamanho ultra reduzido e que não possibilitam a utilização de placas de extensão através de slots PCIe, como placas Wireless, Adaptadores de rede rj45, placa gráfica e etc., entendemos que podemos desconsiderar essa exigência para o item 02, desde que as demais exigências sejam atendidas. O nosso entendimento está correto?

Caso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer se serão aceitos como slots de expansão, os microcomputadores do tipo mini que possuem 02 (dois) slots PCIe M.2, sendo 01 (um) M.2 para instalação de unidade SSD e 01 (um) M.2 para rede wireless.

### **Questionamento nº02:**

No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 03 – Microcomputador Tipo III - Placa Principal – página nº 58 é solicitado: “Memória RAM (Random Access Memory): padrão DDR4 ou superior, Frequência mínima 2400MHz equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, em 1 (um) módulo de 16 (dezesesseis) Gigabytes.” e “Placa Principal: com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR4 com capacidade combinada mínima de expansão 64 GB”. O microcomputador que pretendemos ofertar possui 4 (quatro) slots de memória RAM com possibilidade de expansão a até 64GB de memória. Assim sendo, questionamos se serão aceitos 02 (dois) módulos de memória RAM de 8GB cada em substituição ao 01 (um) modulo de 16GB para os equipamentos que possuem 4 (quatro) slots de memória RAM, visto que restaram outros slots livres para futuro upgrade.

### **Questionamento nº03:**

No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 08 – Notebook Tipo I - Armazenamento – página nº 78 é solicitado: “Possuir leitor de cartão de memória integrado ao gabinete”. Como as aplicações cada vez mais sendo voltadas para armazenamento dos dados em nuvem, e com a tendência de que todos acessórios USB, incluindo máquinas fotográficas, sigam ao formato USB tipo C para conexão com os pcs, este leitor foi descontinuado em

nosso modelo de notebook atual com processador Intel de 10ª geração. Assim sendo, solicitamos flexibilidade ao IFSULDEMINAS em aceitar o fornecimento de un. externa USB para leitura/gravação de cartões de memória SD e SDHC caso o notebook não possua esta un. integrada ao chassi.

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,



**Setor de Licitações (Reitoria)** <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>  
Para: Matheus Dantas - Líder Notebooks <licita@lidernotebooks.com.br>  
Cc: felipe@lidernotebooks.com.br

4 de novembro de 2020 18:26

Prezado Sr. fornecedor, boa tarde!  
Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação):

"Questionamento n° 01:

No Anexo I – Termo de Referência, Item n° 02 - Microcomputador Tipo II - Placa Principal – página n° 53 é solicitado: "Slots PCI e Portas de comunicação Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;". Gabinete/Chassis: Padrao Micro Form Factor;". Observando que o edital exige o fornecimento de um desktop do tipo Micro Form Factor, logo equipamentos com tamanho ultra reduzido e que não possibilitam a utilização de placas de extensão através de slots PCIe, como placas Wireless, Adaptadores de rede rj45, placa gráfica e etc., entendemos que podemos desconsiderar essa exigência para o item 02, desde que as demais exigências sejam atendidas. O nosso entendimento está correto?

Caso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer se serão aceitos como slots de expansão, os microcomputadores do tipo mini que possuem 02 (dois) slots PCIe M.2, sendo 01 (um) M.2 para instalação de unidade SSD e 01 (um) M.2 para rede wireless.

R: Entendimento incorreto no que tange a exigência de slots de expansão, contudo, serão aceitos em substituição os slots de expansão do tipo "M.2".

Questionamento n°02:

No Anexo I – Termo de Referência, Item n° 03 – Microcomputador Tipo III - Placa Principal – página n° 58 é solicitado: "Memória RAM (Random Access Memory): padrão DDR4 ou superior, Frequência mínima 2400MHz equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, em 1 (um) módulo de 16 (dezesesseis) Gigabytes." e "Placa Principal: com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR4 com capacidade combinada mínima de expansão 64 GB". O microcomputador que pretendemos ofertar possui 4 (quatro) slots de memória RAM com possibilidade de expansão a até 64GB de memória. Assim sendo, questionamos se serão aceitos 02 (dois) módulos de memória RAM de 8GB cada em substituição ao 01 (um) modulo de 16GB para os equipamentos que possuem 4 (quatro) slots de memória RAM, visto que restaram outros dois slots livres para futuro upgrade.

R: Não serão aceitos, em substituição ao módulo de memória de 16GB, módulos fracionados de memória mesmo que a soma dos módulos fracionados atenda a quantidade mínima exigida.

Questionamento n°03:

No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 08 – Notebook Tipo I - Armazenamento – página nº 78 é solicitado: “Possuir leitor de cartão de memória integrado ao gabinete”. Como as aplicações cada vez mais sendo voltadas para armazenamento dos dados em nuvem, e com a tendência de que todos acessórios USB, incluindo máquinas fotográficas, sigam ao formato USB tipo C para conexão com os pcs, este leitor foi descontinuado em nosso modelo de notebook atual com processador Intel de 10a geração. Assim sendo, solicitamos flexibilidade ao IFSULDEMINAS em aceitar o fornecimento de un. externa USB para leitura/gravação de cartões de memória SD e SDHC caso o notebook não possua esta un. integrada ao chassi.

R: Não serão aceitos, em substituição ao modelo integrado ao gabinete, adaptadores externos.”.

O pedido de esclarecimento quanto esta resposta estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

À disposição.

Atenciosamente,  
Ronaldo Z. Costa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre  
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465  
Fone: 55(35) 3449-6150



portal.ifsuldeminas.edu.br



ifsuldeminas



tvifsuldeminas

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 04/11/2020 18:26:39

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro (a), bom dia. A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0001-09, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar o seu pedido de esclarecimentos no pregão eletrônico nº 20/2020, conforme teor contido nos questionamentos abaixo: Questionamento nº 01: No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 02 - Microcomputador Tipo II - Placa Principal – página nº 53 é solicitado: "Slots PCI e Portas de comunicação Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;". Gabinete/Chassis: Padrao Micro Form Factor;". Observando que o edital exige o fornecimento de um desktop do tipo Micro Form Factor, logo equipamentos com tamanho ultra reduzido e que não possibilitam a utilização de placas de extensão através de slots PCIE, como placas Wireless, Adaptadores de rede rj45, placa gráfica e etc., entendemos que podemos desconsiderar essa exigência para o item 02, desde que as demais exigências sejam atendidas. O nosso entendimento está correto? Caso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer se serão aceitos como slots de expansão, os microcomputadores do tipo mini que possuem 02 (dois) slots PCIE M.2, sendo 01 (um) M.2 para instalação de unidade SSD e 01 (um) M.2 para rede wireless. Questionamento nº02: No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 03 – Microcomputador Tipo III - Placa Principal – página nº 58 é solicitado: "Memória RAM (Random Access Memory): padrão DDR4 ou superior, Frequência mínima 2400MHz equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, em 1 (um) módulo de 16 (dezesesseis) Gigabytes." e "Placa Principal: com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR4 com capacidade combinada mínima de expansão 64 GB". O microcomputador que pretendemos ofertar possui 4 (quatro) slots de memória RAM com possibilidade de expansão a até 64GB de memória. Assim sendo, questionamos se serão aceitos 02 (dois) módulos de memória RAM de 8GB cada em substituição ao 01 (um) modulo de 16GB para os equipamentos que possuem 4 (quatro) slots de memória RAM, visto que restaram outros dois slots livres para futuro upgrade. Questionamento nº03: No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 08 – Notebook Tipo I - Armazenamento – página nº 78 é solicitado: "Possuir leitor de cartão de memória integrado ao gabinete". Como as aplicações cada vez mais sendo voltadas para armazenamento dos dados em nuvem, e com a tendência de que todos acessórios USB, incluindo máquinas fotográficas, sigam ao formato USB tipo C para conexão com os pcs, este leitor foi descontinuado em nosso modelo de notebook atual com processador Intel de 10ª geração. Assim sendo, solicitamos flexibilidade ao IFSULDEMINAS em aceitar o fornecimento de un. externa USB para leitura/gravação de cartões de memória SD e SDHC caso o notebook não possua esta un. integrada ao chassi.

Fechar



**Resposta 04/11/2020 18:26:39**

Prezado Sr. fornecedor, boa tarde! Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação):

Questionamento nº 01: No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 02 - Microcomputador Tipo II - Placa Principal – página nº 53 é solicitado: "Slots PCI e Portas de comunicação Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;". Gabinete/Chassis: Padrao Micro Form Factor;". Observando que o edital exige o fornecimento de um desktop do tipo Micro Form Factor, logo equipamentos com tamanho ultra reduzido e que não possibilitam a utilização de placas de extensão através de slots PCIe, como placas Wireless, Adaptadores de rede rj45, placa gráfica e etc., entendemos que podemos desconsiderar essa exigência para o item 02, desde que as demais exigências sejam atendidas. O nosso entendimento está correto? Caso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer se serão aceitos como slots de expansão, os microcomputadores do tipo mini que possuem 02 (dois) slots PCIe M.2, sendo 01 (um) M.2 para instalação de unidade SSD e 01 (um) M.2 para rede wireless. R: Entendimento incorreto no que tange a exigência de slots de expansão, contudo, serão aceitos em substituição os slots de expansão do tipo "M.2".

Questionamento nº02: No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 03 – Microcomputador Tipo III - Placa Principal – página nº 58 é solicitado: "Memória RAM (Random Access Memory): padrão DDR4 ou superior, Frequência mínima 2400MHz equipado com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, em 1 (um) módulo de 16 (dezesesseis) Gigabytes." e "Placa Principal: com suporte para no mínimo 2 (dois) slots para memória RAM tipo DDR4 com capacidade combinada mínima de expansão 64 GB". O microcomputador que pretendemos ofertar possui 4 (quatro) slots de memória RAM com possibilidade de expansão a até 64GB de memória. Assim sendo, questionamos se serão aceitos 02 (dois) módulos de memória RAM de 8GB cada em substituição ao 01 (um) modulo de 16GB para os equipamentos que possuem 4 (quatro) slots de memória RAM, visto que restaram outros dois slots livres para futuro upgrade. R: Não serão aceitos, em substituição ao módulo de memória de 16GB, módulos fracionados de memória mesmo que a soma dos módulos fracionados atenda a quantidade mínima exigida.

Questionamento nº03: No Anexo I – Termo de Referência, Item nº 08 – Notebook Tipo I - Armazenamento – página nº 78 é solicitado: "Possuir leitor de cartão de memória integrado ao gabinete". Como as aplicações cada vez mais sendo voltadas para armazenamento dos dados em nuvem, e com a tendência de que todos acessórios USB, incluindo máquinas fotográficas, sigam ao formato USB tipo C para conexão com os pcs, este leitor foi descontinuado em nosso modelo de notebook atual com processador Intel de 10a geração. Assim sendo, solicitamos flexibilidade ao IFSULDEMINAS em aceitar o fornecimento de un. externa USB para leitura/gravação de cartões de memória SD e SDHC caso o notebook não possua esta un. integrada ao chassi. R: Não serão aceitos, em substituição ao modelo integrado ao gabinete, adaptadores externos.". O pedido de esclarecimento quanto esta resposta estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta. À disposição.

Fechar